



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0536/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 021/2023 de 09 de agosto de 2023, concedendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o nº 0535/23 de 09 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica inativado no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **10 de agosto de 2023**, o servidor público municipal Sr. **CÍCERO FERREIRA SOUTO**, matrícula **04**, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 021/2023 de 09/08/2023, que concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 10/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 09 de agosto de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 09/08/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br